



*Palácio. José Evaristo de*

Estado do Rio Grande do Norte  
*Câmara Municipal de Vereadores*  
CNPJ.: 24.516.965/0001-08

## **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 008/2022**

### **CONTRATO Nº 008/2022**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 008/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, ESPECIALMENTE NOS RAMOS DO DIREITO CONSTITUCIONAL, DO DIREITO ADMINISTRATIVO E DO DIREITO MUNICIPAL, RELACIONADOS COM SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAL.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**, sediada à Rua Manoel Ferreira de Pontes, 130 – Centro – José da Penha - CNPJ n.º 24.516.965/0001-08, neste ato representada pelo presidente Municipal, Sr. Carlos José Pinheiro Maia, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

**FRANCISCO GILDÉCIO DE ARAÚJO MARTINS**, inscrito no CPF nº 014.853.764-24, residente e domiciliado na Pau dos Ferros, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

O Presidente da Câmara do Município de José da Penha-RN, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE:**

CLAÚSULA PRIMEIRO - Fica rescindido o CONTRATO N.º 008/2022, a partir de 01/11/2022, celebrado em 07/02/2022, entre as partes suso mencionadas, com base no artigo 79.



*Palácio. José Evaristo de*

Estado do Rio Grande do Norte

*Câmara Municipal de Vereadores*

CNPJ.: 24.516.965/0001-08

CLAÚSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de José da Penha, nos termos do artigo 79, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93, Cláusula Sexta do Contrato nº 008/2022 do Processo de Inexigibilidade nº 002/2022

José da Penha/RN, 01 de novembro de 2022

---

**CAMARA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA – RESCINDENTE**  
**CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA – PRESIDENTE**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_